

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Geral/ 2025



**LEI NO. 4.052 de 20 de outubro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$90.000,00** (noventa mil reais) sob a classificação 010601.0812200131007-449052 - fonte 02-cod. aplicação 51000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo 2 terá como fonte de recursos a arrecadação de Transferências Estadual na receita:- 2.4.2.9.99.0.1.99 (109).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 20 de outubro de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON  
SECRETÁRIA GERAL